



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 22 DE 23 DE ABRIL DE 1997

“Autoriza firmar Convênio com a Rural Minas.”

A Câmara Municipal de Aricanduva no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em entendimento com a Fundação Rural Mineira – Rural Minas e a Secretaria de Agricultura, para legitimar os Terrenos Devolutos Urbanos, no Novo Município de Aricanduva.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar Convênio com a Fundação Rural Mineira – Rural Minas.

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - A Prefeitura ficará obrigada a receber os requerimentos e monumentos referentes a regularização das áreas urbanas e fornecer mão-de-obra necessária para desempenhar o processo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 23 de Abril de 1.997.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax: (033) 35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a Emancipação do Município de Aricanduva é óbvio que sejam legalizadas as terras a ele pertencente, razão do pedido de aprovação desta Lei por esta egrégia Câmara Municipal.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal